

### Alteração ao Mapa de Pessoal para 2017

Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 29º e 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas a que se refere o Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades										Nº de postos de trabalho	OBS (a)
	Chefe de divisão (1)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional		
Divisão Administrativa e Financeira		1									
						5					
									2		
<i>Subtotal</i>	0	1	0	0	0	5	0	0	2	8	
Serviços Operativos								1			
									24		
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	0	0	1	24	25	
Serviços Acção Social e Cultural						1			1		
<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	
<i>Total</i>	0	1	0	0	0	6	0	1	27	35	

**a) Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**